



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de agosto de 2022

I

Série

Número 150

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 482/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 538/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Sagrada Família - Externato".

**Portaria n.º 483/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 537/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Arendrup - Externato".

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 482/2022**

de 24 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 538/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Sagrada Família - Externato".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 538/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 538/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Sagrada Família - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....€ 419.456,65  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro).....€ 88.946,75  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) .....€ 330.509,90

Ação Social Escolar .....€ 5.856,99  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro).....€ 3.090,03  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) .....€ 2.766,96

- a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - € 88.946,75  
45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - € 3.090,03

- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - € 330.509,90  
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - € 2.766,96

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, em substituição do Secretário Regional das Finanças, António Eduardo de Freitas Jesus

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, em substituição do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

**Portaria n.º 483/2022**

de 24 de agosto

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 537/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia

e o/a "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Arendrup - Externato".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 537/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

- 1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de associação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 537/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Arendrup - Externato", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento .....€ 431.548,51  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) .....€ 84.002,01  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) .....€ 347.546,50

Ação Social Escolar.....€ 4.160,26  
Ano Económico de 2021  
(setembro a dezembro) .....€ 2.215,76  
Ano Económico de 2022  
(janeiro a agosto) .....€ 1.944,50

- a) As despesas totais resultantes do contrato de associação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - € 84.002,01  
45.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - € 2.215,76

- b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PB.S0 - € 347.546,50  
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PB.S0 - € 1.944,50

- 2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, em substituição do Secretário Regional das Finanças, António Eduardo de Freitas Jesus

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, em substituição do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)